



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx Postal 3 - CEP 39.580-000 - Francisco Sá - MG
Telefone: (38) 3233-1494 - fax: (38) 3233-1155 - email: camara.fs@hotmail.com

LEI Nº 1.857 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Sá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos artigos contidos na Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal no percentual de 6,42% (seis vírgula quarenta e dois por cento), calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, relativo ao período acumulado de janeiro 2022 a janeiro de 2023.

Art. 2º - A revisão salarial ora proposta visa a recomposição das perdas inflacionárias nos vencimentos dos servidores e não poderá ultrapassar o limite de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal, permitido por Lei, para gastos com folha de pagamento de pessoal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2023.

Salão das Comissões, Francisco Sá, 26 de abril de 2023.

Levi Pereira Pinto Neto
Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Francisco Sá/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ	
PUBLICAÇÃO	
Aos 26/04/2023 nesta Casa Legislativa	
conforme o Art. 38, VI da LOm torna	
pública Lei N: 1.857 de 26 de	
Abril de 2023	
Dia 16.	
Assinatura do Funcionário	